



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	3
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	25
Secretaria de Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Secretaria de Estado de Cultura.....	31
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	31
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	32
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	33
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais.....	54
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana.....	54
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	54
Advocacia-Geral do Estado.....	54
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	54
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	54
Controladoria-Geral do Estado.....	55
Editais e Avisos.....	55

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

LEI Nº 20.662, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade Centro Clínico Persona, com sede no Município de Uberaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro Clínico Persona, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.663, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro – APPRJ –, com sede no Município de Aricanduva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Juazeiro – APPRJ –, com sede no Município de Aricanduva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.664, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade União dos Militares em Cristo - Umec -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade União dos Militares em Cristo - Umec -, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.665, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional Cultural João Calvino, com sede no Município de Resplendor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional Cultural João Calvino, com sede no Município de Resplendor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.666, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social Ágape, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento Social Ágape, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.667, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Feminina do Setor Tanque – Afesta –, com sede no Município de Porteirinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina do Setor Tanque – Afesta –, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 20.668, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio e Integração Social – Cecais –, com sede no Município de Santa Luzia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome,

promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio e Integração Social – Cecais –, com sede no Município de Santa Luzia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2013; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena